



AFIXADO  
EM: 17/04/13  
Dantele Carlos Moreira  
MAT. 30370

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.988, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, MODIFICA NOMENCLATURA, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO**, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Estingue o cargo de Diretor Geral Adjunto, simbologia DGMHad, criado pela Lei Municipal nº 1.940, de 26 de dezembro de 2012, da estrutura organizacional do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda.

**Art. 2º.** Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de:

I- um (01) cargo de Gerente, simbologia G;

II- quatro (04) cargos de Assistente, simbologia FA-IV.

**Art. 3º.** Extingue o cargo público de Controlador Adjunto, simbologia Fcad, de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº 1.940, de 26 de dezembro de 2012, da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças.


**Art. 4º.** Cria na estrutura organizacional da Secretaria de Governo o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Diretor, simbologia D.

**Art. 5º.** Modifica a nomenclatura e a simbologia do cargo público de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Televisão e Rádio, simbologia FA-IV, criado pela Lei Municipal nº 1.426, de 19 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 1.484, de 16 de novembro de 2009, para o cargo público de provimento em comissão, de Assistente, simbologia FA-IV.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

  
FIRMO CAMURÇA  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 039/2013 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430